

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS PARA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e CPF n. _____,
DECLARO que:

1. Recebo pensão especial pela Secretaria de Estado da Administração (SEA):

- Não Sim

2. Recebo benefício previdenciário (aposentadoria ou pensão) pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

- Não Aposentadoria Pensão

3. Recebo benefício previdenciário (aposentadoria ou pensão) pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV):

- Não Aposentadoria Pensão

4. Recebo benefício previdenciário (aposentadoria ou pensão) por outra unidade gestora de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):

- Não Aposentadoria Pensão

Nome da unidade gestora: _____

Mês/ano de referência do benefício mais recente: _____ / _____

Valor do benefício mais recente (excluindo 13º salário): R\$ _____





ESTADO DE SANTA CATARINA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

GERÊNCIA DE PENSÕES



5. Aguardo decisão sobre a concessão de outra pensão previdenciária:

- Não Sim

Nome da unidade gestora: _____

6. Recebo pensão alimentícia (por decisão judicial ou por acordo extrajudicial):

- Não Sim

CPF do alimentante (prestador de alimentos): _____

Nome do alimentante: _____

Estou ciente de que a prestação de informações falsas, incompletas ou divergentes da realidade constitui ilícito penal, nos termos dos arts. 171 e 299 do Código Penal, sujeitando-me às sanções legais aplicáveis.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____.

Assinatura

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

As declarações devem ser acompanhadas de contracheques ou comprovantes recentes dos valores recebidos, conforme o caso.

A Certidão de Pensão Especial do Estado deve ser solicitada à SEA através do email <gpenp@sea.sc.gov.br>.

A comprovação de existência ou inexistência de benefícios do INSS é feita exclusivamente pela Declaração de Benefícios emitida no portal Meu INSS (<<https://meu.inss.gov.br/>>) ou aplicativo (documento obrigatório mesmo para quem não recebe benefícios).

ATENÇÃO: A DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS PARA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA aplica-se somente para dependentes nas qualidades de filho maior solteiro inválido, enteado, tutelado, genitor ou irmão solteiro.